



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA041/2025

Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

A Prefeita Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e no parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação DL029/2025, objetivando, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Dispensa de Licitação DL029/2025**, com a empresa **MART SERVICE E FOOD LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.922.538/0001-33, com sede no(a) Av. Roque Reis, nº 400, 1º andar, Jacobina III, na cidade de Jacobina /Estado BA., cujo o objeto é: Contratação emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – pães, que irão compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025, em atendimento as necessidades da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA : até 30/6/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 220.700,00 (Duzentos e vinte mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE: 07.01. - Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Distribuição De Alimentação Escolar Para Os Alunos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

FONTE RECURSO: 1500 / 1550 / 1552

Com base no art. nº 75, inciso VIII e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021

Jacobina - BA, 21 de fevereiro de 2025.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL